



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 74/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 74/2020, que tem por objeto "Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais e perfuração/instalação de poços) e aquisição de máquinas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de , barragens e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diária Civil;

2 - Material de Consumo

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Construção de Estradas Vicinais	Km.	153	50.246,73	7.687.750,00	23/10/2020	23/10/2025
Produto	Construção de Estradas Vicinais	Km.	153	50.246,73	7.687.750,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	Und.	99	110.934,34	10.982.500,00	23/10/2020	23/10/2025

Produto	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	Und.	99	110.934,34	10.982.500,00	N/A	N/A
Meta 3	Retroescavadeiras	Und.	32	102.960,94	3.294.750,00	23/10/2020	23/10/2025
Produto	Retroescavadeiras	Und.	32	102.960,94	3.294.750,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.035.000,00	1.035.000,00	23/10/2020	23/10/2025
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.035.000,00	1.035.000,00	N/A	N/A
TOTAL					23.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2021	556.131,50
OUTUBRO/2021	565.936,57
DEZEMBRO/2021	1.313.242,49
MARÇO/2022	628.102,88
ABRIL/2022	1.784.201,74
JUNHO/2022	4.322.180,02
JULHO/2022	752.651,97
AGOSTO/2022	555.358,65
SETEMBRO/2022	755.506,92
OUTUBRO/2022	310.722,93
ABRIL/2023	1.608.887,82
AGOSTO/2023	3.850.561,11
OUTUBRO/2024	5.996.515,40
TOTAL	23.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Não
		10.982.500,00
		7.687.750,00

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	3.294.750,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	635.000,00
44.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	400.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 09:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 15/10/2024, às 18:12, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5314497** e o código CRC **274BF388**.